



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N ° 070/98

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas com implantação do Consórcio Polinorte de Saúde - CONPS.

Art. 2º- Para efeito do art. 46 da Lei 4.320/64, as despesas à serem realizadas à conta do Crédito Adicional Especial autorizada no artigo anterior, receberão as seguinte classificação:

- 1200 Secretaria Municipal de Saúde
- 1201-13.75.428.1.047 - Transferências de Recursos Financeiros para Implantação do Consórcio Polinorte de Saúde - CONPS.
- 1201-13.75.428.1.047 - 3.2.2.4.00.....10.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, advirão de anulações em dotações do Orçamento Programa Vigente (Lei 041/97), a saber:

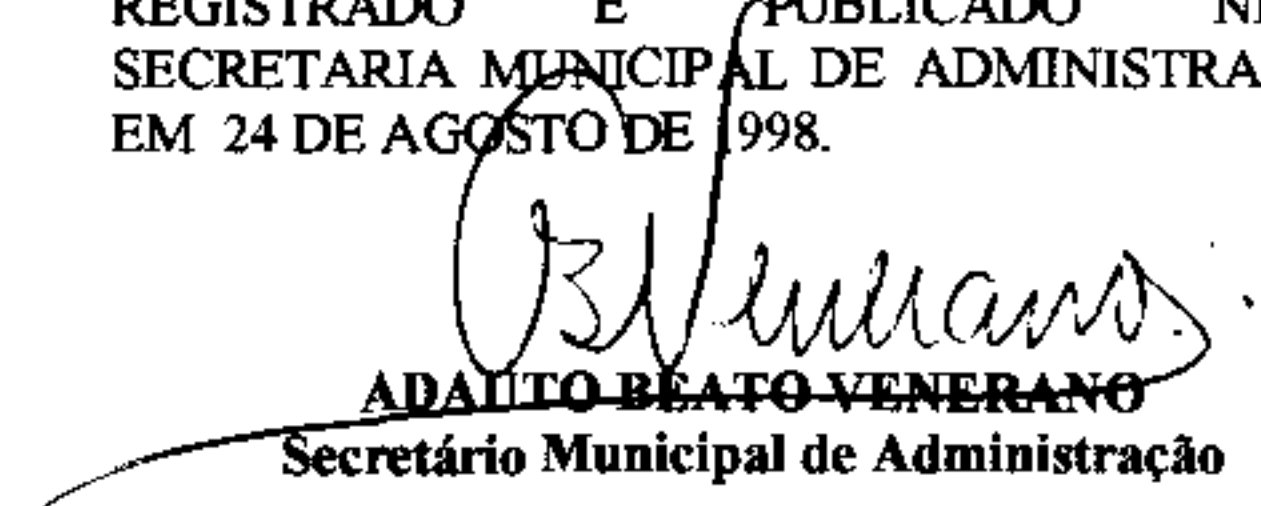
- 1200 Secretaria Municipal de Saúde
- 1201-13.75.428.1.041 - Transferências de Recursos Financeiros a Fundação Hospitalar de Assistência Social de Fundão .
- 1201-13.75.428.1.041 - 3.1.3.2.00.....10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FUNDÃO EM, 24 DE AGOSTO DE 1998.


GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 24 DE AGOSTO DE 1998.


ADAUTO BEATO VENERANO
Secretário Municipal de Administração